



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>15/03/22</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.096/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **CARLOS JOSÉ SILVA – RE 10.867**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.096/2020**, quanto a concessão de sua licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 15/07/2013 a 14/08/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de Cajamar, constante as fls. 07 do Processo Administrativo nº 9.096/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público **CARLOS JOSÉ SILVA – RE 10.867**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.425.231-5, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 15/07/2013 a 14/08/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **15 de fevereiro de 2023 e término em 16 de março de 2023**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo